NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.992 DE 25/09/1998

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APOCA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pacientes Oncológicos de Canoinhas - Apoca, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas-SC, inscrito no CGCMF sob nº 02.613.939/0001-57.

Parágrafo único - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariem.

Canoinhas-SC, 25 de setembro de 1998.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 25/09/1998.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças